

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 10 / 05 / 96

(8x0)

3º

VOTAÇÃO

Projeto de Lei Nº 010 / 96.

Ass. Recepção

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 14 / 05 / 96

(5x0)

VOTAÇÃO

Ass. Recepção



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 15 / 05 / 96

(7x0)

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

"Dispõe sobre criação de POSTO DE SAÚDE, na região do Pantanal de Cima, e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde, na região do Pantanal de Cima.

Art. 2º - O Poder Executivo fica na incumbência de determinar o local de toda infra-estrutura necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância a criação de um Posto de Saúde na esta região, pois as dificuldades são muito grande para as pessoas se deslocarem até outras localidades à procura de atendimento médico; é necessário também que se estabeleça um programa de prevenção mínima de combate as epidemias peculiares daquela região, e nada mais adequado do que um Posto de Saúde, que irá servir de ponto básico de apoio para a execução desses programa ou quaisquer outras atividades inerantes à saúde da comunidade daquela região.

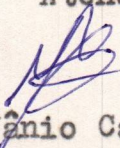


ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 1.996.

Sala

Atenciosamente,


Jânio Campos da Silva.

Ver.

*Recebi em
27/05/96
A. Damasceno*